

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União

Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos de Porto União – SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a realização de Credenciamento de empresas para a futura e eventual aquisição de peças, acessórios e contratação de mão-de-obra, para a manutenção preventiva e corretiva da frota das Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO PERCENTUAL PEÇAS	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de peças originais (primeira linha) e contratação de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos, sistemas hidráulicos, sistemas de suspensão, sistemas de ar condicionado, sistemas de freio, sistemas de transmissão, sistemas de direção, serviços de vidraçaria, instalação de acessórios, troca de filtros e óleo, manutenção em sistemas de rodagem, sistema de controle de velocidade, retífica de motores, serviços de turbinas, bombas e bicos injetores, serviços de guincho, serviços de lavação, serviços de torno e solda, serviços de tapeçaria, serviços de inspeção veicular e serviços de despachante.	35% (CILIA/AUDATEX)	R\$ 2.571.000,00

A despesa referente ao pagamento dos serviços contratados será suportada com recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal requisitante, através das seguintes dotações orçamentárias:

ITEM	SECRETARIA	VALOR
1	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 189.000,00
2	Secretaria de Agricultura	R\$ 128.000,00
3	Departamento de Esporte	R\$ 78.000,00
4	Secretaria de Administração	R\$ 109.000,00
5	Secretaria de Meio Ambiente/Defesa Civil	R\$ 40.000,00
6	Secretaria de Saúde	R\$ 382.000,00
7	Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos	R\$ 979.000,00
8	Departamento de Urbanismo	R\$ 114.000,00
9	Secretaria de Educação	R\$ 294.000,00
10	Secretaria de Cultura	R\$ 18.000,00
11	Funrebom	R\$ 120.000,00
12	Demutran	R\$ 23.000,00
13	Polícia Civil	R\$ 97.000,00

Total R\$ 2.571.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Setenta e Um Mil Reais).

O Credenciamento deverá ser feito em Lotes distintos (serviços e peças), justificando-se pela eficiência e eficácia na gestão do contrato, facilitando o controle, a fiscalização nos resultados pretendidos e na garantia dos serviços prestados. Sendo um único fornecedor para cada lote, se evitará falhas no processo de fornecimento principalmente de peças, referente à sua qualidade e na sua entrega. Assim o proponente poderá cumprir os prazos estabelecidos e não poderá alegar atrasos nos serviços, devido à falta ou qualidade das peças.

Os preços propostos no orçamento serão conferidos pela contratante, analisando-se a viabilidade dos valores apresentados, que deverão estar em conformidade com a tabela referencial.

A Proponente deverá fornecer os orçamentos tendo com base descontos fixos de 35% (trinta e cinco por cento) do preço praticado nas empresas autorizadas de acordo com as Marcas e Modelos e tabelas de

orçamentação utilizadas por seguradoras (Tabela Cilia, Tabela Audatex ou semelhante). Caso for constatado que o preço está acima do que é praticado, o órgão requisitante deverá realizar uma pesquisa de preço no mercado para análise e a proponente deverá cobrir a melhor oferta. A CONTRATADA deverá emitir orçamento prévio e entregar a contratante os componentes disponíveis em estoque, no ato da autorização do fornecimento, a ser emitida pelo município.

Os orçamentos de Mão-de-Obra deverão seguir como base Tabela Tempária para serviços de manutenção e reparação. O catálogo não trata de valores, mas sim do tempo necessário para a execução de cada serviço, onde a mesma permite que os prestadores de serviços tenham um tempo padrão, facilitando a realização de orçamentos mais assertivos. O valor estimado da mão-de-obra (hora/homem) será definido através de consulta entre empresas que tem como atividade a manutenção e reparação do ramo que a mesma atua.

O serviço de manutenção deverá ser executado com o fornecimento de peças e acessórios, para preservar a economia e qualidade da prestação, em virtude, principalmente, das ocorrências de garantias, dos serviços, das peças e acessórios utilizados na prestação, pois caso haja necessidade de cobertura de garantia para qualquer um dos itens, uma única empresa será responsabilizada e deverá cobrir as falhas, tanto em peças, quanto em serviços, não gerando custos adicionais.

1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

O presente Credenciamento justifica-se uma vez que o Município de Porto União necessita da contratação de empresa fornecedora de peças, acessórios e contratação de mão-de-obra, para a manutenção preventiva e corretiva da frota do município de Porto União.

Justifica-se a futura e eventual contratação, com a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços afetos à conservação da frota de referidos bens, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência e economicidade. Uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para mantê-los em boas condições de uso, funcionamento e segurança, em razão do desgaste natural dos mesmos devido ao uso, de modo que realizam trabalhos considerados essenciais ao município, tendo por objetivo ao atendimento à população de modo geral.

Uma série de problemas relativos à durabilidade dos veículos pode ser resolvida durante as manutenções periódicas, entretanto durante a utilização do equipamento, uma série de manutenções começam a surgir devido ao desgaste natural das peças, em determinado tempo, alguns serviços serão necessários, para repor as condições originais, e em outros, fazer algum tipo de instalação dentro de padrões de qualidade dos equipamentos que possibilitem um melhor uso, pois a falta desses procedimentos podem acarretar custos adicionais e imprevistos.

Independentemente dessas circunstâncias, procedimentos regulares e programados de manutenção são essenciais para a conservação e eficácia do equipamento, evitando o surgimento de problemas e deteriorações inesperadas, permitindo previsão segura de gastos periódicos.

Outrossim, a aquisição de peças e serviços para os referidos veículos é imprescindível face a necessidade da administração pública nos serviços prestados a comunidade, inclusive na manutenção das vias rurais, serviço este de extrema importância, uma vez que uma boa parte da economia de nosso município gira em torno da agricultura e da agropecuária.

Justifica-se a ausência de orçamento por se tratar de estimativa de custos.

1.2. Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.

Fiscal: Rodrigo Bonin Leão, CPF 037.367.969-60, Supervisor de Manutenção e Obras.

Fiscal Substituto: Júlio Cesar Lopes, CPF 097.526.669-14, Gerente de Serviços Públicos.

1.3. Prazo para a entrega/execução/instalação.

A proponente vencedora deverá entregar o objeto no prazo pré-estabelecido entre a empresa credenciada e a secretaria solicitante.

1.4. Local para entrega/execução/instalação.

A proponente vencedora deverá retirar e entregar o objeto na sede da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos, localizado na Rua Cruzeiro nº18, bairro Santa Rosa, Porto União/SC, sem custo adicional.

1.5. Condições de entrega/execução/instalação; alguma garantia.

A Município de Porto União efetuará o pedido do item através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada durante o período de vigência do contrato.

1.6. Prazo de vigência/execução do contrato

A vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o credenciamento de empresas especializadas em manutenção, o interesse público será atendido não por um fornecedor, mas por todos àqueles que, desde que devidamente habilitados e cumprindo todas as exigências legais e aceitarem, em igualdade de condições, atender ao objeto pretendido dentro das condições e preços estabelecidos pela Administração Pública no Termo de Referência e no Edital. No modelo de Credenciamento a Administração Pública convoca todos os interessados para prestar os serviços necessários e, se preenchidos todos os requisitos habilitatórios e técnicos determinados em Edital, estes serão credenciados junto ao órgão demandante e deverão executar o objeto quando convocados.

A realização de processo de Credenciamento para aquisição de peças e mão de obra se justifica na necessidade de manter a frota em condições de funcionamento com a finalidade de garantir a preservação do patrimônio público, pois se o serviço de manutenção mecânica, elétrica e lataria forem realizados pelo próprio fornecedor da peça não há como alegar futuramente que a peça não era de qualidade ou adequada e da mesma forma não é possível alegar em caso de garantia que o serviço não foi feito a contento. Problemas já enfrentados em outras licitações onde o fornecedor de peças e de mão de obra não eram os mesmos.

A realização do Credenciamento é necessária para manter em perfeito funcionamento os veículos e máquinas da Frota Municipal. O presente Credenciamento justifica-se pela necessidade de se atender a manutenção corretiva, preventiva e eventuais recuperações da frota do Município de Porto União, incluindo-se todos os serviços de mecânica, elétrica, funilaria, tapeçaria entre outros de natureza, afim importantes, pois visam manter os veículos e máquinas em bom estado de conservação e em perfeito funcionamento para continuidade da prestação dos serviços públicos a população do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e serviços necessários, visando à aquisição de serviços de manutenção mecânica da frota municipal, pois permite ao município a contratação do objeto de uma forma mais célere evitando riscos de desabastecimento e preservando a continuidade dos serviços realizados pelo município. Os lotes ficarão divididos por tipos de veículos e serviços. O fornecimento de peças, acessórios e mão-de-obra pela mesma empresa fica evidente, pois preserva a economia e qualidade da prestação do serviço, pois caso haja necessidade de cobertura de garantia para qualquer um dos itens, uma única empresa

será responsabilizada e deverá cobrir as falhas, tanto em peças, quanto em serviços, não gerando custos adicionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Credenciamento, visto o mesmo ser um procedimento em que a administração pública estabelece um cadastro de prestadores de serviços, os quais podem ser contratados posteriormente, conforme a necessidade. É uma forma de agilizar a contratação e reduzir a burocracia, especialmente quando a demanda por serviços é eventual ou quando a competição entre os prestadores não é o critério principal. Esta modalidade permitirá a contratação de serviços padronizados e complementares com mais agilidade, flexibilidade, redução de custos e acesso a novos fornecedores.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e III.

CONSIDERANDO, que devemos fomentar o comércio local.

CONSIDERANDO, que no caso de interessados pelo credenciamento forem por ventura empresa de outras cidades ou até mesmo de outro estado, irá dificultar o real objetivo deste credenciamento, que é dar agilidade aos serviços prestados ao Município.

CONSIDERANDO, que não possuímos condições de enviar a peça danificada como amostra para aquisição de uma nova e por considerar que a peça tem grande volume e peso.

CONSIDERANDO, que as peças são despachadas via transportadora e que demoram a serem entregues.

CONSIDERANDO, que o equipamento que passará por manutenção irá ficar aguardando a chegada peça, impactará no andamento das obras.

Solicito que o credenciamento das empresas interessadas em prestar serviços e comercializarem peças para a manutenção da frota municipal sejam empresas localizadas em um raio de 20 (vinte) quilômetros da sede administrativa do Município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme solicitação e necessidade do Município, respeitando boas práticas, o cronograma de entrega e qualidade do objeto, com base em orçamentação técnica, que assegurem a viabilidade financeira do objeto a ser contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do material/produto/serviço e do seu aceite, mediante:

À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

Para confecção de empenho/sf, será solicitado o orçamento prévio, com o valor do desconto evidenciado, caso for constatado que o preço está acima do que é praticado, o órgão requisitante deverá realizar uma pesquisa de preço no mercado para análise e a proponente deverá cobrir a melhor oferta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 04, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Credenciamento, conforme o ramo de atividade da CREDENCIADA.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.571.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Setenta e Um Mil Reais). Com base nas possíveis aquisições durante o período do contrato, Ressalta-se que essa estimativa não implica em qualquer obrigação de aquisição por parte do Município, nem tampouco gera qualquer ônus para o mesmo, caso as peças e mão de obra não sejam utilizadas. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente a contratação ora pretendida, decorrerá da dotação orçamentária própria da Secretaria que solicitar a despesa.

Porto União/SC, 03 de Junho de 2025.

RAFAEL FAVARETTO
Secretário Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos